

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE OCORRÊNCIA

Assunto: Cancelamento de Portarias e Retificação

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara a inutilização dos números nº **139-140-141-142/2020** (Portarias Municipais), que tem caráter de denúncia espontânea por parte do Executivo Municipal, de quebra de sequência de numeração, podendo a administração não reconhecer o pedido nos casos de dolo, fraude ou simulação apurados e retificar as portarias nºs **143-144/2020**.

Onde se lê:


PORTARIA Nº 143/2020 de 25.08.2020;
PORTARIA Nº 144/2020 de 25.08.2020.

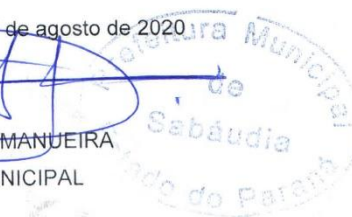
Leia se:

PORTARIA Nº 143/2020 de 26.08.2020;
PORTARIA Nº 144/2020 de 26.08.2020.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 27 de agosto de 2020


EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 079/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2020 Registro de Preços</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2020 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (TROCA DE PNEUS E CONserto DE CÂMARA DE AR), DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 horas do dia 14 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: de 01 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 31 de agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, **EDSON HUGO MANUEIRA**, diante da inconveniência e importunidade na contratação do objeto, bem como do Instituto da Autotutela Administrativa e com fulcro na Súmula 473 do STF, REVOGAR a licitação em epígrafe que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE BUEIROS/BOCA DE LOBO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO URBANO/INDUSTRIAL NO SISTEMA DE DRENAGEM MUNICIPAL COM ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE. Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade seja comunicado a licitante da respectiva revogação, sendo que, tão logo sejam sanados os vícios será realizado novo processo com objeto adequado.

Sabáudia, 31 de agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 075/2020
b) Licitação Nº: 038/2020
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação e Adju: 31/08/2020
e) Objeto Homologado e Adju: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS, PARA ORNAMENTAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

f) Dotação:
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor declarado Vencedor (cfe. Cotação):

Fornecedor: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.168.382/0001-06**
Valor Total Homologado/Adjudicado - **RS 107.119,00 (Cento e sete mil, cento e dezenove reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 31 de agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 077/2020 Modalidade: Dispensa nº 023/2020
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

PORTARIA Nº147/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº023/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor : Mauro Alessandro Castilho	CPF: 028.607.819-86	Matrícula: 44701
	RG: 6.710.879-1	Cargo: Sec. Da Agric. Obras e Abastecimento
Fiscal Titular: Maria Ap. Rizzo Scocca	CPF: 366.890.509-63	Matrícula: 41201
	RG: 5.298.255-3	Cargo: Servente Geral
Fiscal Suplente: Ilson Mendes	CPF: 458.520.579-91	Matrícula: 34701
	RG: 3.709.023-9	Cargo: Fiscal Tributário
Processo Administrativo: 077/2020	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº023/2020	
Objeto Licitado/ Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.		
Contratados: JOSEANE DE BRITO		
Contrato: 098/2020		
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)		
Vigência: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 6 – SEGUNDA- FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 077/2020 Modalidade: Dispensa nº 023/2020</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Mauro Alessandro Castilho
Sec. Da Agric. Obras e Abastecimento

Ilson Mendes
Fiscal Tributário

Maria Ap. Rizzo Scocca
Servente Geral

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 7 – SEGUNDA- FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm: 078/2020</p> <p>Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2020</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93 e LEI 6.538/78 – FORNECEDOR EXCLUSIVO, o qual perfaz o valor total de R\$60.000,00(Sessenta mil reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25 da Lei 8.666/93, ficando assim autorizado a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva contratação que será efetuada no valor total de até R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 para a aquisição do material supramencionado nos moldes informados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 040/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos vereadores **Mauro João Schiavo** e **Javam de Castro Rodrigues**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, para participar do curso promovido pela empresa UNICURSOS, o curso Improbidade Administrativa decorrente de ações em ano eleitoral, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1527 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 31 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89


VALOR: R\$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 31 de agosto de 2020.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia